LEI N. 770, de 22/12/1966

Dispõe sobre autorização à abertura de credito suplementar

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um credito o valor de Cr$ 100 000 (cem mil cruzeiros), para suplementar verba do orçamento vigente.

Artigo 2.º - As despesas com a execução do presente lei, correrão por conta da anulação parcial, no valor acima, da verba 1.1.1.2.2. Imposto de Transmissão de Propriedade Imobiliaria «Inter Vivos» do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 22 de dezembro de 1966

Victorio Bonfante - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 22 de dezembro de 1966.

Odmur Gomes dos Santos - Secretario da Prefeitura

Confere com o original

26 5 70

JMB